



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e as empresas: **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.216/0001-01, com sede à Rua Generino Tavares de Lima, nº 24, Bairro Centro, CEP: 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ARTUR NASCIMENTOS DOS ANJOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.162.025-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 033.948.975-80, **FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.285/0001-55, com sede à Avenida Floriano Peixoto, nº 33, Bairro Centro, CEP: 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato, representada pelo Sra. **FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.207.111 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 588.032.115-00, **SL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.188.597/0001-05, com sede à Rua José do Prado Barreto, nº 341, Bairro Rosa Elze, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, neste ato, representada pelo Sr. **SAULO DAVID SANTANA MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.087.107-7 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 043.219.045-79, **IB PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.661.123/0001-48, com sede à Rua Antonio Batista, nº 177, Bairro Centro, CEP: 49930-000, Cedro de São José/SE, neste ato, representada pelo Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.967 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 661.905.255-04 e **BERGSON MATOS LELIS DO CARMO ME**, inscrita no CNPJ nº 27.869.744/0001-01, com sede à Rua Thales Ferraz, nº 333, Bairro Industrial, CEP: 49065-8000, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. Bergson Matos Lelis do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº 1301261 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 799.779.525-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais nº 19/2013 e 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico de iluminação, sonorização, entre outros, para apresentações artísticas e de shows musicais, no município de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 13/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No exercício seguinte, a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata perfaz um valor global de R\$ 432.459,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme se segue:

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE GERADOR , com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	DIÁRIAS	30	CARTEPILLAR	1.587,00	47.610,00
TOTAL						47.610,00

FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE GERADOR , com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	DIÁRIAS	30	STEMAC MODELO RETANGULAR GABINADO	1.395,00	41.850,00
10	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO , equipado com: mesa 32 canais, 32 graves, 32 médios, processadores, gerador com 60KVA, 15 microfones sm 58; 10 microfones sm 57; 1 microfone sem fio 58 beta; 4 microfones com kit bateria; Informar o Nome Fantasia do Trio.	DIÁRIAS	8	FORD MODELO F400 / ANO 2006 / GERADOR STEMAC / PLACA MUS 7959	1.998,00	15.984,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Informar a Marca/Modelo/Ano/Placa do Veículo. Veículo abastecido.					
12	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE 1 sistema com 3 ou 4 vias. Com 48 altas e 64 sub graves, obs. Altas com 1x12+02x6,5" Ou 8" drive, sub com 2x 21" no mínimo 3000 watts, 1 console De 48 canais digital, pm5d-rh ou similar 1 gerenciador de Frequência digital, 1 DVD player, 4 gerenciador digital, 8 Canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa Qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill nas mesmas especificações: 1 Cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 - bass, Obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x10, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 Cabeçote de teclado, 12 monitor tipo sm 400 sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v. Abastecido. Informar o Nome Fantasia do Trio. Informar a Marca/Modelo/Ano/Placa do Veículo que puxa o trio (Cavalinho).	DIÁRIAS	12	TRIO CARRETA DANADO DE BOM VOLKS MODELO VW18310 / TITAN / ANO 2005 / TRATOR PLACA HZT 5371 REBOQUE / PLACA NVH 5059, ANO 2010	6.490,00	77.880,00
13	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE , equipado com: 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com	DIÁRIAS	12		4.990,00	59.880,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

546
A

	<p>kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 auto-falantes e-815; 32 auto- Falantes sw-1p; 64 autofalantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Abastecido. Informar o Nome Fantasia do Trio. Informar a Marca/Modelo/Ano/Placa do Veículo que puxa o trio (Cavalinho).</p>					
14	<p>TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 1 microfone sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn- 314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 auto-falantes e-815; 32 auto- Falantes sw-1p; 64 alto-falantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 minibrutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Abastecido. Informar o Nome Fantasia do Trio. Informar a Marca/Modelo/Ano/Placa do Veículo que puxa o trio</p>	DIÁRIAS	15	<p>TRIO ELÉTRICO DANADO DE BOM VOLKS / MODELO 8160 / ANO 2013 / PLACA OEK 8543 / GERADOR STEMAC</p>	2.499,00	37.485,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Cavalinho).						
TOTAL						233.079,00

SL EMPREENDIMENTOS LTDA ME ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	LOCAÇÃO DE FREEZER, Locação de freezer horizontal, capacidade de 400 litros, duas portas, 110v/220v.	DIÁRIAS	40	CONSUL	120,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, alcance de até 56 km em áreas abertas, aviso de bateria fraca, opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt, opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt, display com iluminação de fundo, conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control, 121 códigos para eliminação de interferências, sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade, misturador de mensagens com 03 códigos diferentes, 10 tons de chamada, tom de confirmação, filtro QT para eliminação de ruídos, priorityscan, scan Manual, tecla de avanço para o próximo canal ativo, tecla para remover canal não desejado da lista de scan, botão de travamento do teclado, autonomia para até 11hs de conversação usando baterias recarregáveis. Com bateria e carregador.	DIÁRIAS	300	MOTOROLA	24,00	7.200,00



518

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL PORTÁTIL , com capacidade para detectar todo tipo de metal, com sinalização visual e sonora, e entrada para fones de ouvido.	DIÁRIAS	250	TECPORT / NEW WATT	24,00	6.000,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE , mesa controladora:01 mesa computadorizada com 2048 canais;dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal ; 24 canais de mainpower para movings, 32 refletores par 64#, 12 parleds, 06 been 200 5r, 02 máquinas de fumaça. OBS: incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIAS	30	MA LIGTH / TECPORT / NEW WATT	889,00	26.670,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE , 24 lâmpadas par 64 foco 5,16 parleds,04 mini bruts de 06 lâmpadas,01 mesa de luz, digital de 24 canais dmx,01 dimmer de 12 canais de 4kw, 01 máquina de fumaça com ventilador. OBS: incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIAS	30	NEW LED / TECPORT / MA LIGHT	600,00	18.000,00
9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X3 , (12 metros de led) de alta definição real para área externa e interna outdoor e indoor, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-vga, digital), com opção de pendurar ouempilhar.	DIÁRIAS	20	LEDWAVE	750,00	15.000,00
TOTAL						72.870,00

BERGSON MATOS LELIS DO CARMO ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	----------------	-------------

548
2

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, mesa de comando digital no mínimo 512 canais, com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional dmx 512 com mínimo de 04 kva por canal, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 por fase, 24 refletores par led, 36 refletores par-64 #focos 5 com 1000wx110v, 04 baterias de mini bruts com 6 lâmpadas, dwex 1000w, 08 strobo de led x5, 03 cabos de ac de 90 de 90 mm, minino de 50 mm de comprimento, anti chamas, 16 been 200 5r, 08 robi point 15r, 12 elipsoidal com iris regulável, 02 canhão seguidores de 1200w.	DIÁRIAS	30	MARCA DA MESA: AVOLITE COM COMANDO WING REFLETORES PAR LED: DELTRONICA MINI BRUTT: TECHMOVIE MOVING: BEAM 5R CANHÃO: HOLLER FABRICANTE: MONSTERLIGHT	1.470,00	44.100,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE 6X3, (18 metros de led) de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa e interna outdoor e indoor, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-vga, ou digital), com opção de pendurar ou empilhar.	DIÁRIAS	30	MARCA: NEW STAR MODELO: P6 FABRICANTE: NEW STAR	1.000,00	30.000,00
TOTAL						74.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos serviços de locação de estrutura de eventos, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



550
X

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. A prestação dos serviços e locações deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

6.1.2. As despesas de frete, refeições, hospedagem necessárias para a equipe de trabalho, assim como taxas e impostos incidentes e os encargos, obrigações trabalhistas e quaisquer outras despesas, correrão por conta da empresa contratada e deverão estar inclusas nos preços ofertados.

6.1.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.1.4. A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a prestação de serviços em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para prestação de serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6.1.5. Todos os integrantes da equipe de apoio das empresas contratadas deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação dos serviços.

6.1.6. Deverá ser apresentado comprovante de teste de carga acompanhada do respectivo laudo técnico do órgão competente para a prestação de serviços de locação de trio elétrico;

6.1.7. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individuais e coletivos conforme a NR 18.

6.1.8. A Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos manterá uma lista de frequência que deverá ser assinada por cada profissional de apoio das empresas contratadas, no início e no término da execução dos serviços em cada um dos dias dos eventos.

6.1.9. A montagem dos equipamentos para os eventos deverá ser realizada pela empresa contratada no máximo até 72 horas antes de cada evento, devendo estarem completamente entregues, montados e testados até 24 horas antes do início de cada evento.

6.1.10. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até 48 horas após a realização de cada evento, por conta da empresa contratada e sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores.

6.2. O prestador de serviço deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.



553

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. O prestador de serviço deve alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

6.7. Responsabilizar-se pelo transporte e segurança física, estrutural e contra incêndios dos equipamentos, técnicos responsáveis, operadores, bem como alimentação de pessoal para montagem e desmontagem, mobilização, água, bebidas, hospedagem, guarda dos equipamentos, locomoção, combustíveis para os veículos e demais serviços ou materiais acessórios relacionados, de todo pessoal envolvido, direta ou indiretamente, na realização dos serviços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço prestado.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do serviço;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao Fiscal designado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30(trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o **FORNECEDOR REGISTRADO** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.



554
2

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de outubro de 2018.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Artur Nascimento dos Anjos Lima
ARTUR NASCIMENTOS DOS ANJOS LIMA
ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Flavia Elizangela Alves Sousa Silva
FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA
FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Saulo David S. Macedo
SAULO DAVID SANTANA MACEDO
SL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Edmilson dos Santos Lima
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Bergson Matos Lelis do Carmo
BERGSON MATOS LELIS DO CARMO
BERGSON MATOS LELIS DO CARMO ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - *Amacinda Soares Santos* CPF 036.293.945-40

II - *Raiza de Campos Lima* CPF 047.611.335-30